



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016-HOL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR  
LOYOLA-HOL E A EMPRESA DIGEMAN –  
DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS  
ANANINDEUA LTDA - EPP, PARA A AQUISIÇÃO  
DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS (REVELADORES  
E FIXADORES, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **DIGEMAN – DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA - EPP**, com sede na Rua Tapajós, nº 125, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-550, Fone: (91) 99341-2525, E-mail: digeman\_07336@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº **07.336.942/0001-94**, neste ato representado pelo sócio, **ELIAS FERNANDO MALHEIROS DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, possuidor da CI nº 1672362 (2º VIA) – SSP/PA e do CPF/MF nº 023.624.492-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 062/2016 – Processo nº 2016/36671** homologado em **25/08/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, **A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS (REVELADORES E FIXADORES)**, conforme anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida **TRIMESTRALMENTE**, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do

**Assessoria de Contratos**

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605  
E-mail: [contratos@ophirloyola.pa.gov.br](mailto:contratos@ophirloyola.pa.gov.br) / [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)

